



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE GOIÁS
Ru 85 nº 887, Edifício Genebra, Setor Sul, Goiânia – GO - CEP.: 74080-010
Telefones: 3227-7000/3227-7013



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2009

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
023/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO
TRABALHO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO
EM GOIÁS E O SR. CELSO GOMES DE OLIVEIRA.

PROCESSO Nº. 47820.000035/2009-03

A União, através da Superintendência Regional do Trabalho em Goiás, inscrita no CNPJ nº 07.526.983/0029-44, com sede à Rua 85 nº 887- Setor Sul- Goiânia/GO, neste ato representada pela Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Goiás - Substituta, Senhora **SEBASTIANA DE OLIVEIRA BATISTA**, nomeada pela Portaria nº 1.313, de 14 de novembro de 2016, publicada no *DOU* de 16 de novembro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 409.809.791-53, portadora de Carteira de Identidade nº 1214774 - SSP/GO, doravante denominada "CONTRATANTE", e de outro, **Sr. CELSO GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador de RG nº 198.632, emitida por SSP-GO e CPF nº 017.612.691-00, residente e domiciliado em Pires do Rio - Goiás, doravante denominado "LOCADOR", resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em observância às disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, e supletivamente em observância ao que consta da Lei nº. 8.245, de 18.10.91, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo, que passarão a fazer integrante do supracitado Contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 023/2009, preservar o direito ao reajuste do preço da locação, bem assim estabelecer a dotação orçamentária para fazer frente às despesas com a prorrogação pretendida, em

48



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE GOIÁS
Ru 85 nº 887, Edifício Genebra, Setor Sul, Goiânia – GO - CEP.: 74080-010
Telefones: 3227-7000/3227-7013

conformidade com as Cláusulas Terceira, Sexta e Sétima do Contrato original de locação de imóvel para o funcionamento da Agência Regional do Trabalho em PIRES DO RIO/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01/01/2018 a 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do orçamento da União, aprovado para o exercício de 2018 e seguintes, destinadas ao custeio da máquina pública federal.

ND: 339036

PI: 9.4815.4.37.210

3.2. Em Termo Aditivo ou Apostilamento serão indicados, em momento oportuno, os créditos e empenhos para a cobertura da despesa relativa à parte a ser executada nos exercícios financeiros futuros.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESERVAÇÃO DE DIREITO AO REAJUSTE

4.1. Fica preservado o direito à Contratada de ter por reajustado o valor locatício do imóvel, com base na variação do IGP-M no período, respeitado o interregno mínimo de 01 (um) ano, de que trata a Cláusula Sexta do Contrato nº 023/2009

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições do contrato original, não atingidas pelas alterações introduzidas por este Termo Aditivo.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE GOIÁS

Ru 85 nº 887, Edifício Geneva, Setor Sul, Goiânia - GO - CEP.: 74080-010
Telefones: 3227-7000/3227-7013



O presente documento foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratadas e testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 26 de dezembro de 2017

PELA LOCATÁRIA

PELO LOCADOR


SEBASTIANA DE OLIVEIRA BATISTA

Superintendente Regional do Trabalho em
Goiás – Substituta


CELSON GOMES DE OLIVEIRA

Proprietário

TESTEMUNHAS:

CPF:

RG:

CPF:

RG: